



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.218

LICITAÇÃO

Processo: Tomada de Preços nº 009/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e licenciamento ambiental para a implantação de anel viário. Resultado do julgamento habilitatório: Empresas habilitadas por pleno atendimento às disposições editalícias: VALLENGE CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA; OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA EPP; TCO -TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO S/S LTDA e GEOMETRICA INFRA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Empresas inabilitadas por descumprimento às disposições editalícias: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA- conforme critério de julgamento (item 11 do edital convocatório), a empresa não apresentou o CRC nos termos solicitado no item 8.1.1. do edital convocatório e MULTIPLANO ENGENHARIA LTDA- não comprovou experiência do profissional, item 8.1.5.1. e não comprovou aptidão da empresa, item 8.1.5.2, do edital convocatório, visto que o atestado do profissional Gilberto Teixeira se refere a prestação de serviços de Gerente de Projetos Cíveis e de Sistemas, corroborado com a CAT 2620120008703 que consta na “ *Atividade Técnica: 1)....., no desempenho do cargo de Gerente de Projetos Cíveis e de Sistemas, na função de Responsável Técnico*”. Assim, não há comprovação de *execução de projeto executivo*, conforme objeto licitatório. No que tange a experiência tanto da empresa como do profissional, somente foi comprovada a execução de projeto na área ambiental. A Comissão conferiu abertura de prazo legal para interposição de recursos, franqueando-se vistas dos autos a partir da publicação.

Processo: Tomada de Preços nº 010/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem e pavimentação de trecho da rua das Hortências. Resultado do julgamento habilitatório: Empresa habilitada por pleno atendimento às disposições editalícias: JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ. Empresa inabilitada por descumprimento às disposições editalícias: ENGEPLY ENGENHARIA SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA foi inabilitada pelo não atendimento ao subitem 8.1.1 do edital, visto que não houve a atualização do CRC no que se refere à CND municipal e à falência e concordata. A empresa não fará uso do Direito de Preferência, pois a regularidade com relação à falência não poderá ser efetuada nos termos da Lei Complementar 123/06. Com relação à qualificação técnica, a empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA não atendeu em sua totalidade no que se refere à comprovação de desempenho pertinente e compatível, conforme o subitem 8.1.5.1 do edital. A Comissão conferiu abertura de prazo legal para interposição de recursos, franqueando-se vistas dos autos a partir da publicação.